



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

*- Porto Murtinho Prev -  
CNPJ: 07.498.757/0001-04*

**PORTARIA Nº 017  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A  
SEGURADA SR<sup>a</sup>. IVANIR CANO VAEZ  
DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO  
MURTINHO PREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei  
Complementar Municipal nº 021/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 1º de dezembro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada **Sra. IVANIR CANO VAEZ DUARTE**, inscrita no CPF/MF nº 531.670.401-06, no cargo de Professora, Matrícula 104, Nível "III", Classe "H", do quadro de servidores efetivos do Município de Porto Murtinho/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor R\$ 3.910,36 (três mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 67º da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

**Parágrafo único** - O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 67º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

Porto Murtinho-MS, 30 de novembro de 2018.

---

Wilma Monte de Rezende  
Diretora Presidente  
*Portaria nº015 de 10/01/2017*